REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.964, de 23 de julho de 1986.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar o CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade meramente educativa, de Utilidade Pública, no âmbito municipal.

art. 2º - A presente Lei autorizativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se desde logo as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de julho de 1986.

MARIA ADELINA GUGLIORI BRAGLIA
Prefeito em exercício